



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018.

Ao contrato de Obra Pública firmado entre o **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.854/0001-10, com sede na Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, nesta cidade, representado legalmente por sua Prefeita, a Sra. **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 545.777.724-34, portadora da Cédula de Identidade nº 3.276.928 SSP/PE, residente e domiciliada no Povoado de Lagoa de João Carlos, Frei Miguelinho-PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **MS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada no Sítio Encruzilhada, s/n, Zona Rural, Bom Jardim - PE, CEP: 55.780-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.211.110/0001-19, neste ato legalmente representado pelo Sr. **MANOEL SEVERINO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº 026.180.814-12 e no RG sob nº 5.235.218 SSP-PE, com endereço na Rua Sizenando Aguiar, nº 162, Centro, Orobó, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 014/2018 – CONVITE Nº 003/2018, acrescem **Termo de Prorrogação de Prazo** nos termos da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato nº 016/2018, carece ter seu prazo prorrogado, devido à necessidade da continuidade da prestação de serviços de urbanização do corredor viário do centro da cidade de Frei Miguelinho, conforme especificações constantes no Anexo I - Projeto Básico - da Carta Convite nº. 003/18.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA- Com base no art. 57, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula terceira, parágrafo único do contrato original, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 60 (sessenta) dias cujo início dar-se-á no dia 10/05/2019 com termo final para o dia 10/07/2019.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA– Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não conflitem com o presente termo aditivo.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Frei Miguelinho, em 30 de abril de 2019.

MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO
Adriana Alves Assunção Barbosa
Contratante

M S LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Contratada

SECRETARIA DE OBRAS
José Pedro de França Lima
Secretário

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: